



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.114377/2023-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Santa Monica, 820 – Bloco II - Pq. Industrial San José, CEP: 06.715-865, em Cotia – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.426.369/0001-40, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **EDUARDO LUIS DE ARAUJO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.114377/2023-71, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 916.512 reagentes Analítico 2 (Item 1) e 337.344 reagentes Analítico 2 (Item 2), nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, para abranger o cronograma de entrega, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (TESTE)	QUANTIDADE ACRESIDA (TESTE)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	REAGENTE ANALÍTICO 2, CONJUNTO DE REAGENTES, PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS, TESTE (EQUIPAMENTO MAELSTROM M9600 - TANBEAD)	3.666.289	916.512	17,45
2	REAGENTE ANALÍTICO 2, CONJUNTO DE REAGENTES, PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS, TESTE (EQUIPAMENTO LOCCUS-EXTRACTA 96)	1.349.607	337.344	

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1	1ª	458.256	30 dias após assinatura do contrato
	2ª	458.256	90 dias após assinatura do contrato

2	1 ^a	168.672	30 dias após assinatura do contrato
	2 ^a	168.672	90 dias após assinatura do contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.879.787,20** (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 109.407.172,40 (cento e nove milhões, quatrocentos e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.305.5123.20YE.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar/endossar o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.093.989,36** (um milhão, noventa e três mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **22/07/2025**, contado a partir do dia 23/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE-DLOG

EMILY MATOS NASCIMENTO

PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luís de Araújo, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Matos Nascimento, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/03/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046628944** e o código CRC **4C31C317**.

Referência: Processo nº 25000.114377/2023-71

SEI nº 0046628944

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br